



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PROJETO DE LEI nº 056 / 97

A Comissão de Justiça e Redação, vista a provação do presente projeto, dá a seguinte redação final:

Súmula : Dispõe sobre alterações de vias públicas no Jardim Central.

Art. 1º . Fica alterada a denominação das ruas indicadas - Jardim Central:

I - Ruas área R2
 área R3
 área R4

Art. 2º . As ruas referidas pelo artigo anterior passam a denominar-se:

I - Rua Antônio Ramos
II - Rua Nicolaas Berkhout
III - Rua Geraldo Los.

Art 3º - O Croqui ilustrativo da situação das vias objetivadas, dentro da Planta Urbana do Município (apenso) - Vila Jardim Central, fica fazendo parte integrante da Lei.

Art. 4º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal , em 03 de outubro de 1997.


Bart Janssen
Presidente


Gaspar J. de Geus
membro


Ernesto C. Solek
membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PROJETO DE LEI nº 056 / 97

A Comissão de Justiça e Redação, vista a provação do presente projeto, dá a seguinte redação final:

Súmula : Dispõe sobre alterações de vias públicas no Jardim Central.

Art. 1º . Fica alterada a denominação das ruas indicadas - Jardim Central:

I - Ruas área R2
 área R3
 área R4

Art. 2º . As ruas referidas pelo artigo anterior passam a denominar-se:

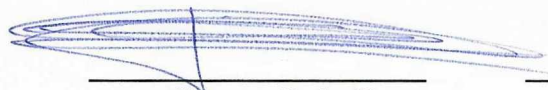
I - Rua Antônio Ramos
II - Rua Nicolaas Berkhout
III - Rua Geraldo Los.

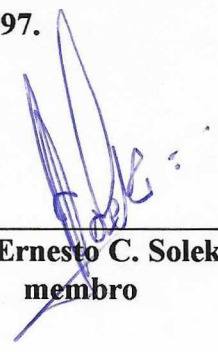
Art 3º - O Croqui ilustrativo da situação das vias objetivadas, dentro da Planta Urbana do Município (apenso) - Vila Jardim Central, fica fazendo parte integrante da Lei.

Art. 4º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal , em 03 de outubro de 1997.


Bart Janssen
Presidente


Gaspar J. de Geus
membro


Ernesto C. Solek
membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PROJETO DE LEI nº 056 / 97

Súmula : Dispõe sobre alterações na denominação de ruas públicas da Região Urbana de Carambeí - Jardim Central.

Art. 1º . Ficam alteradas as denominações das ruas abaixo descritas do supra mencionado bairro :

- I) Rua área R2 para rua Antonio Ramos
- II) Rua área R3 para rua Nicolaas Berkhout
- III) Rua área R4 para Geraldo Los

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Inácio Povaz Filho
Presidente

Justificativa : No intuito de facilitar e viabilizar serviços básicos, localização de moradores e seus ocupantes e ainda, homenagear ilustres moradores ou antigos proprietários que em vida, contribuíram para o surgimento e prosperidade da Vila Jardim Central, busca-se desta forma registrar na história do Município de Carambeí a participação destes no desenvolvimento dessa nossa terra. É ainda ato legislativo simples a autorização de alteração de próprios, vilas e logradouros públicos conforme Capítulo II, Seção I, Art.8º inciso XIII da Lei Orgânica Municipal .

Art. 2º . Segue anexo croqui situacional da Vila Jardim Central e suas ruas com as novas denominações .

Art. 3º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Sala das Sessões da Câmara Municipal , em 01 de setembro de 1997.

CONFERE COM O ORIGINAL

Secretaria da Câmara Municipal

Em 01 de 09, 97


Gaspar João de Geus
Vereador.

CAMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob Nº 056/97
Em 01 de 09 de 1997

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 18 de 09, 97

EMÍLIO EVALDO LOS

SUC. DE ANTÔNIO FARIAS

EMÍLIO EVALDO LOS

JOSE MARCELO SIQUEIRA

EMÍLIO EVALDO LOS

ÁREA - Q1

2.016,71m²

ÁREA - Q4

1.027,31m²

RUA ANTONIO FARIAS

ÁREA-R2

534,57m²

ÁREA-R1

373,97m²

ÁREA - Q3

1.192,35m²

ÁREA - R3

530,68m²

RUA NICOLAS BERKHOUT

ÁREA - Q2

3.916,48m²

ÁREA - R5

522,80m²

RUA GERALDO LOS

ÁREA-R4

500,10m²

AV. DOS PIONEIROS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 056/97.

SENHOR PRESIDENTE,

O Projeto de lei presente visa alterar a denominação ruas de nossa Cidade, aos nomes de pessoas ilustres e que prestaram serviços relevantes para a Comunidade.

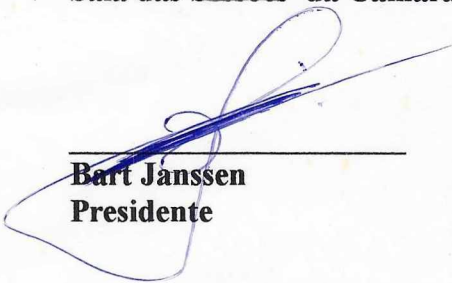
A alteração do nome de vias e logradouros é competência deste Legislativo.

As ruas Antonio Ramos- Nicolaas Berkhout, Geraldo Los, são cidadãos ilustres, antigos proprietários do atual centro habitacional e referenda descendência operosa na Comunidade.

Cooperaram grandemente com o desenvolvimento de Carambeí.

Somos favoráveis.

Comissão
Sala das Sessões da Câmara Municipal em 16 de setembro de 1997.


Bart Janssen
Presidente


Gaspar J de Geus
Membro


Ernesto C Solek
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PROJETO DE LEI nº 056 / 97

Súmula : Dispõe sobre alterações de vias públicas no Jardim Central.

Art. 1º . Fica alterada a denominação das ruas indicadas - Jardim Central:

I - Ruas área R2
 área R3
 área R4

Art. 2º . As ruas referidas pelo artigo anterior passam a denominar-se:

I - Rua Antônio Ramos
II - Rua Nicolaas Berkhout
III - Rua Geraldo Los.

Art 3º - O Croqui ilustrativo da situação das vias objetivadas, dentro da Planta Urbana do Município (apenso) - Vila Jardim Central, fica fazendo parte integrante da Lei.

Art. 4º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal , em 03 de outubro de 1997.

Gaspar J. de Geus
Vereador